SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 22 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO IX | Nº 2110

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 492/2019

PORTARIA FMS Nº 492/2019 - 19 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **FERNANDO APOLINÁRIO SANTANA, operador de máquinas, lotado na Secretaria de administração e planejamento, CPF nº** 876.577.241-53**,** a realizar viagem à cidade de **JATAÍ - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, buscar o paciente: **APARECIDO RODRIGUES DA SILVA,** que recebeu alta medica hospitalar. Conduzindo o veículo **L-200 - PLACA PQZ-7599,** desta municipalidade, com saída no dia **16/07/2019,** e retorno para o dia **17/07/2019**. Devendo o mesmo receber a liberação de recursos ***REFERENTE DESPESAS COM: 01 ALIMENTAÇÃO VALOR R$ 35,00; 01 PERNOITE R$ 80,00. TOTALIZANDO UM VALOR DE R$ 115,00 (cento e quinze reais).***
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (19/07/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Maria Dalia Oviedo Silva
Código Identificador:7655F956

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 493/2019

PORTARIA FMS Nº 493/2019 - 19 DE JULHO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal."

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar ao servidor **JOSE EDUARDO CABRAL MENDONÇA,** motorista, lotado no **Departamento de transporte,** CPF nº **726.261.941.15**, a realizar viagem até a cidade de **CAMPO GRANDE - MS**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, para levar paciente: **JOANA TIAGO DA SILVA**, para realização de retorno, exames e consultas médicas especializada, com saída no dia **18/07/2019**, e retorno para o dia **19/07/2019**. Conduzindo o veículo **VOYAGE - PLACA PRM-2921**. Devendo o mesmo receber a liberação de recursos *referente* ***DESPESAS COM: 04 ALIMENTAÇÕES VALOR R$ 140,00; 01 PERNOITE VALOR 80,00 E ABASTECIMENTO VALOR R$ 200,00. TOTALIZANDO UM VALOR DE R$ 420,00 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS).***

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (19/07/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Dalia Oviedo Silva
Código Identificador:E6691FEE

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 153

PORTARIA Nº 153/2019 APORÉ-GO, 19 DE JULHO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o Decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Senhor **RENATO SIROTTO CARVALHO**, CPF: 026.868.621-14, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SECRETÁRIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA ENTREGA DO PLANO DA MERENDA ESCOLAR (SEU RETORNO SERÁ CONDUZINDO O VEÍCULO MITSUBISHI PAJEIRO PLACA PRA-8418 QUE FICOU EM GOIANIA PARA**

REVISÃO/REPAROS NA VIAGEM DO DIA 09/07 À 11/07, ORIUNDA DA PORTARIA DE VIAGEM Nº 143/2019, com saída no dia **19/07/2019** e retorno previsto para o dia **20/07/2019,** devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 Diárias dentro do Estado no valor de R$ 550,00 cada uma e Despesas com combustível no valor de R$ 150,00, **Com o valor Total de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove. (19/07/2019).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:E461C1B6

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 154

PORTARIA Nº 154/2019 APORÉ-GO, 19 DE JULHO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O **Prefeito Municipal de Aporé,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO**, CPF: 331.044.171-72, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, realizar viagem à cidade de Goiânia - GO**, PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE AO CONTRATO JUNTO A ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICIPIOS (AMESGO) O QUAL É GESTOR**, com saída no dia **19/07/2019** e retorno previsto para o dia **20/07/2019**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 alimentações no valor de R$ 80,00 e Despesa com 01 Pernoite no valor de R$ 190,00, **com o valor total de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove. (19/07/2019).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:E5F39FFE

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 155

PORTARIA Nº 155/2019 APORÉ-GO, 19 DE JULHO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA**, CPF: 010.037.841-27 Gerente da Garagem Municipal, realizar viagem à cidade de **APARECIDA DE GOIÂNIA/GO**, conduzindo o caminhão VW 23.220, placa BXG-2840, **CUJA FINALIDADE BUSCAR MASSA ASFÁLTICA NA DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA (DISBRAL)**, com saída no dia **22/07/2019** e retorno previsto para o dia **23/07/2019,** devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 03 alimentações no valor de R$ 105,00, Despesa com 01 pernoite no Valor de R$ 80,00 e Despesas com Combustível no valor de R$ 250,00, **com o valor total de R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove. (19/07/2019).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:5DF67950

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 156

PORTARIA Nº 156/2019 APORÉ-GO, 19 DE JULHO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **HELENO JUNIOR SERAFIM DE CARVALHO**, CPF: 021.355.801-71, Gerente de Conservação de Estrada e Rodagem, realizar viagem à cidade de **CAMAPUÃ/MS**, conduzindo o veículo Van Máster, placa PRI-3738, **CUJA FINALIDADE LEVAR OS ATLETAS DA CATEGORIA DE BASE DO MUNICIPIO PARA PARTICIPAR DE UMA SELETIVA**, com saída no dia **20/07/2019** e retorno previsto para o dia **21/07/2019**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 alimentações no valor de R$ 70,00, Despesa com 01 pernoite no Valor de R$ 80,00 e Despesas com Combustível no valor de R$ 100,00, **com o valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove. (19/07/2019).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:E907E51B

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 157

PORTARIA Nº 157/2019 APORÉ-GO, 19 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA**, CPF: 011.529.431-70, Motorista, realizar viagem a cidade de **Paranaíba/MS,** conduzindo o veiculo placa PRQ-5193, **CUJA FINALIDADE LEVAR OS ATLETAS DA CATEGORIA SUB. 9, 11 e 17 PARA DISPUTA DA FASE FINAL DA LIGA AZUL DE FUTSAL 2019**, com saída no dia **13/07/2019** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 refeições, no valor de **R$ 70,00 (setenta reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove. (19/07/2019).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:76A7491F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESCISÃO 009/2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº009/2019

Que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL** e **JOSE DOMINGOS FERREIRA DE ARAUJO** conforme as disposições seguintes:
PREÂMBULO

I – DOS CONTRATANTES: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.729.815/0001-55, com sede à Av. Ema s/nº, centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pela Gestora e Secretária de Ação Social Sra. **NADIA MARIA PELIZON PIANEZZOLA**, brasileira, casada, residente à RUA H NORTE, 246-Cidade Jardim – nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 6502435 SSP/GO e CPF sob nº 201.710.641-00, doravante denominado simplesmente **FMAS**, e de outro lado o Sr. **JOSE DOMINGOS FERREIRA DE ARAUJO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Chapadão do Céu – GO na Rua 16 A, quadra 27, lote 12, s/n° - Bairro Jardim Acalanto, portador da Cédula de Identidade sob o n° 15593812000-2 SSP/MA e inscrito no CPF/MF sob o n° 006.355.743-65, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, que assinam o presente termo de contrato na forma e condições abaixo especificadas:

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 01 dias do mês de Julho do ano de 2019.
III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula oitava do contrato primitivo de prestação de serviços 009/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO
1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de prestação de serviços n° 009/2019
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula oitava, do Contrato Primitivo de prestação de serviços n° 009/2019, por razões de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato a **CONTRATADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente à prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:
2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **MUNICIPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

Chapadão do Céu - GO, 01 de julho de 2019

NADIA MARIA PELIZON PIANEZZOLA
Gestora da FMAS

JOSE DOMINGOS FERREIRA DE ARAUJO
Contratada

MARCOS CESAR ALVES BORGES DOS SANTOS
Advogado OAB/GO 25.845

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:99584E35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 150/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO DE FORNECIMENTO: Nº 150/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 045/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP
OBJETO: Aquisição de uniformes para manutenção de diversas secretarias
VALOR: R$ 2.777,40 (dois mil e setecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos),
VIGENCIA DO CONTRATO: Início 18/07/2019 Término 31/12/2019

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:A639B1B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 151/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO DE FORNECIMENTO: Nº 151/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 045/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: R G PIRES ME
OBJETO: Aquisição de uniformes para manutenção de diversas secretarias
VALOR: R$ 11.223,00 (onze mil e duzentos e vinte e três reais)
VIGENCIA DO CONTRATO: Início 18/07/2019 Término 31/12/2019

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:19B6329C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 123/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO: Nº 123/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 045/2019
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP
OBJETO: Aquisição de uniformes para manutenção de diversas secretarias
VALOR: R$ 13.058,30 (treze mil e cinqüenta e oito reais e trinta centavos)
VIGENCIA DO CONTRATO: Início 18/07/2019 Término 31/12/2019

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:3F5D0CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 124/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO: Nº 124/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 045/2019
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA- ME
OBJETO: Aquisição de uniformes para manutenção de diversas secretarias
VALOR: R$ 16.976,57 (dezesseis mil novecentos e setenta e seis reais e cinqüenta e sete centavos)
VIGENCIA DO CONTRATO: Início 18/07/2019 Término 31/12/2019

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:72FD8054

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 125/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO: Nº 125/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 045/2019
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: R G PIRES ME
OBJETO: Aquisição de uniformes para manutenção de diversas secretarias
VALOR: R$ 11.420,00 (onze mil e quatrocentos e vinte reais),
VIGENCIA DO CONTRATO: Início 18/07/2019 Término 31/12/2019

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:847615B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 126/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO: 126/2019
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇAO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: S DE F OLIVEIRA ASSESSORIA AMBIENTAL ME
OBJETO: prestação de serviços de assessoria ambiental para atendimento das consonantes específicas constantes na Licença Ambiental do Aterro Sanitário.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)
VIGENCIA DO CONTRATO: Início 19/07/2019 Término 31/12/2019

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:0F79B2E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019023905

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos/materiais hospitalares no Hospital Municipal de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de medicamentos para a FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PROD. MED. HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07640617/0001-10, com sede na Rua MP-06 304 qd 16ª, lt 01, Margarida Procopio, Senador Canedo-GO, Cep 75250-000, no valor total de R$ 13.581,00 (treze mil quinhentos e oitenta e um reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 10 de julho de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:53B63D18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2019020030

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto á Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e/ou Instituto Médico Legal (IML);
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 04 de dezembro de 2018, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 04 de dezembro de 2018, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **JOSE ANTONIO CARVALHO DE AVILA**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 27 de janeiro de 1993, inscrito no CRM-GO sob o nº 24589/GO, portadora do CPF (MF) sob o n.º 038.471.651-27, da CI/RG nº 5557998 SPTC/GO e do NIT sob o Nº 212.78607.75-9, residente e domiciliado na Rua Chile, Qd. 61, Lt. 11, Ap. 105, Ed. Resid. Maria Rita II, esq. Com Rua Italia, Vila Santa Isabel, em Anápolis/GO, fone (62) 9-9619-9713, visando à prestação de serviços médicos, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 06/06/2019 a 31/12/2019, com possibilidade de prorrogação, no valor global estimado em **R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 06 de junho 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:059928C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO

Nº. DO PROCESSO: 2019020030
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: JOSE ANTONIO CARVALHO DE AVILA, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 038.471.651-27.
OBJETO: Prestação de serviços de médico caráter autônomo, visando o atendimento da população do Município junto à Unidade de Pronto Atendimento (UPA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 04 de dezembro de 2018, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 06 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C3A7C285

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019023541

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos/materiais hospitalares na Farmácia Básica de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de medicamentos destinados a paciente(s) da UPA 24hs, em decorrência de relatórios médicos, imprescindíveis para a garantia de sua saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Farmácia Santa Laura Vicuña Ltda. – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 00.774.877/0001-30, com sede na Rua 08, nº 119, Setor Machado, Mineiros-GO, CEP 75.830-000, fone (64) 3661-1788, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 08 de julho de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0D788616

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 230, DE 10 DE JULHO DE 2019

Declara a extinção de débitos prescritos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conforme determinação disposta no art. 217 do Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintos os débitos tributários relativos às taxas de alvará de funcionamento, vigilância sanitária e vistoria do Corpo de Bombeiros Militar dos Exercícios de **2009 a 2011**, do imóvel cadastrado em nome da **Igreja Presbiteriana de Mineiros**, inscrita no CNPJ nº 01.776.962/0001-08, objeto do **CCP nº**. **533**, legalmente prescritos nos termos dos arts. 208, inciso I e 218, do Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (10/07/2019).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AECC51C0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 232, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Exonera Servidor a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos moldes do art. 36 da Lei Municipal 1360/2008;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido **HELLEN LUCIANA SOARES NERY**, brasileira, matrícula nº 4681, inscrita no CPF nº 031.890.471-38, servidora pública efetiva, nomeada através do Decreto nº 228/2013, para ocupar o cargo de **Agente Administrativo**, consoante requerimento efetivado junto ao processo administrativo nº 2019024177.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de julho de 2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (15/07/2019).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4C64FF56

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 238, DE 16 DE JULHO DE 2019.

Exonera Servidor a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos moldes do art. 36 da Lei Municipal 1360/2008;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido **CLAUDIA SILVA REZENDE**, brasileira, matrícula nº 4685, inscrita no CPF nº 024.371.221-92, servidora pública efetiva, nomeada através do Decreto nº 228/2013, para ocupar o cargo de **Agente Administrativo**, consoante requerimento efetivado junto ao processo administrativo nº 2019024344.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 14 de julho de 2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (16/07/2019).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CDF4DF0F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 239, DE 17 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre Gratificação de Incentivo Profissional de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Processo nº. 2013001032, que conclui pelo deferimento do pedido de gratificação de incentivo profissional formulado por servidor, nos moldes da Lei Municipal nº 1.360/2008.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Incentivo Profissional, no percentual de **15% (quinze por cento)**, para a servidora **EMANUELE GRANDEAUX**, matrícula nº 4173, incidentes sobre os vencimentos do cargo efetivo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (17/07/2019).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C4EBA305

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 240, DE 17 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre mudança de classe de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no art. 7º da Lei Municipal nº. 1.363/2008, que autoriza a progressão horizontal do servidor,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida a Progressão Vertical, com a consequente mudança da "Classe II" para a "Classe III", do servidor **GILSON DE SOUSA MENEZES**, matrícula 3625, lotado no cargo de Agente Municipal de Trânsito.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeito ao dia 01 de julho de 2019**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (17/07/2019).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BC0EA6BD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 243, DE 18 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre concessão em caráter "sub judice" de Gratificação de Incentivo Profissional de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município de Mineiros-GO; e

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo judicial de Mandado de Segurança nº **0109384.86.2016.8.09.0105** que reconheceu o direito a gratificação de incentivo profissional à servidora impetrante no percentual de 10%, retroativos a 30/03/2016;

CONSIDERANDO que a gratificação por incentivo profissional encontra-se fundamentada nos arts. 66 a 68, da Lei Municipal nº 1.360/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos);

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida, em caráter *"sub judice"*, Gratificação de Incentivo Profissional **no percentual de 10% (dez por cento)**, para a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO PRATES OLIVEIRA**, matrícula nº 2271, incidentes sobre os vencimentos do cargo efetivo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 30/03/2016.**

Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (18/07/2019).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EE96020E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Nº 2019018882.

Dispõe sobre dispensa de licitação para locação de imóvel destinado ao arquivo da Secretaria Municipal de Controle Interno, e dá outras providências.

O GESTOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, devidamente designado às suas atribuições nos termos do Decreto nº 336/2016 e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO que o processo licitatório para locação de imóvel é devidamente dispensável na forma do art. 24, inciso X da Lei de Licitações e Contratos, Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada pelo Secretário Municipal de Controle Interno visando a locação de um imóvel com particularidades específicas para a instalação do arquivo dos processos de sua Secretaria;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação, com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO que é inviável a competição, tendo em vista a necessidade do Município de Mineiros de locar um ímovel com características particulares específicas nos termos apresentado junto ao processo nº 2019018882;

RESOLVE

I - Fica dispensada a licitação, nos termos do inciso X, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, a locação de um imóvel comercial com frente para a Rua 14, esquina com a 1ª Avenida, centro, Mineiros-GO, consoante descrições contidas junto ao processo nº 2019018882, destinado à instalação do arquivo de processos da Secretaria Municipal de Controle Interno, no valor mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato de locação.

II – O contrato do imóvel, objeto da dispensa do procedimento licitatório, deverá ser firmado com sua proprietária, Sra. LAURINDA DE SIQUEIRA SOUZA, brasileira, viúva portadora da CI/RG nº 272364-DGPC/GO, inscrita no CPF nº 689.305.341-04, residente e domiciliada na Avenida 05, Qd. 08, Lt. 15, Bairro Martins, Mineiros-GO.

III - As despesas decorrentes do presente ato correrão através de dotação própria do vigente orçamento, por conta da Secretaria solicitante, a qual deverá adotar as providências complementares comportáveis, para a emissão das notas de empenho pertinentes as despesas relacionadas.

IV - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

V - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exigência do art. 26, *caput*, da lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (15/07/2019).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Municipal - Decreto nº 336/2016.

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:474F282F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 470/2019

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: DW SERVICE LTDA - EPP**,** INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 08.906.780/0001-45. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **043/2019. OBJETO:** LOCAÇÃO DE UMA IMPRESSORA A LASER COLORIDA KONICA C-3100 (A-4) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE ULTRASSONOGRAFIA DO HOSPITAL MUNICIPAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INC. II, DA LEI 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.0501.10.302.0011.2275-339039 (114) DETALHAMENTO 017. **VIGÊNCIA**: INICIA-SE NA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO A 31 DE DEZEMBRO DE 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 12/07/2019. **VALOR:** R$ 2.850,00.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:CAA55FE3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA HELENA DE GOIAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ N. 18.589.914/0001-03. **CONTRATADA: TANISMAR PEREIRA DA CUNHA COMERCIO,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 33.818.419/0001-04. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **028/2019**. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES/DEMANDAS DA SECRETÁRIA DA GUARDA MUNICIPAL E TRÂNSITO BEM COMO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09. 0901.06.182.0012.2337-339030 (110) FEMBOM**; VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO INCIA-SE COM A ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO E EXTINGUE-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 10/07/2019. **VALOR:** R$ 305,00.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:DC3916AA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA: JMSR PADOCA LTDA** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 13.566.571/0001-30. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES CONVENIADAS, CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO ESPECIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.0249.12.306.1013.2235.339030, FONTE 115, RECURSO FEDERAL E FONTE 101, RECURSO PRÓPRIO**. VIGÊNCIA:** INICIA-SE COM A ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO E EXTINGUE-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 12/07/2019. **VALOR:** R$41.523,17.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:AD032D05

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA: MARINS & MARINS LTDA – ME,** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 07.331.386/0001-63. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **027/2019**. **OBJETO**: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES CONVENIADAS, CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO ESPECIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.0249.12.306.1013.2235.33930, FONTE 115, RECURSO FEDERAL E FONTE 100, RECURSO PRÓPRIO**. VIGÊNCIA:** INICIA-SE COM A ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO E EXTINGUE-SE EM 31 de DEZEMBRO DE 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 12/07/2019. **VALOR:** R$ 65.168,60.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:3703CBAE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA: CLEIDIANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LÁCTEOS LTDA-ME,** CNPJ Nº 06.327.708/0001-38. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019. **OBJETO**: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES CONVENIADAS, CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO ESPECIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.0249.12.306.1013.2235.339030, FONTE 115, RECURSO FEDERAL E FONTE 101, RECURSO PRÓPRIO. **VIGÊNCIA:** INICIA-SE COM A ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO E EXTINGUE-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 12/07/2019. **VALOR:** R$ 90.403,00.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:C2A9F68E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 471/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ALINE DE OLIVEIRA ALVES**, Escrito no CPF: 700.774.351-09 **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº **001/2019**. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº **007/2018**. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 05.0501.10.302.0011.2329(114017)319034**, **VIGÊNCIA**: 15/07/2019 À 31/12/2019. **ASSINADO: 15/07/2019; VALOR:** R$ 8.280,00

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:9BBE2126

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 03-063/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 03-063/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: ANDRIELA DE SOUZA LEMES - MEI.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA PARA 30 DE JUNHO DE 2019.
VALOR GLOBAL: R$ 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 02/01/2019 À 30/06/2019
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 277/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE JULHO DE 2019

EDSON CLAYTON
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:2507DA68

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
AVISO DE CHAMAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2019

O Município de Acreúna – GO, torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei nº 11.788/2008, Lei nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 1.860/2019 e Decreto Municipal nº 088/2019 e demais legislações pertinentes, que estará procedendo ao Chamamento Público com o objetivo para seleção de Organizações da Sociedade Civil (OCSs), para firmar Termo de Colaboração, a fim de mediante transferência de recursos financeiros, recrutar e contratar estagiários regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente cursos de edução superior, vinculados à estrutura de ensino público ou particular, na condição de agente de integração , para o exercício de 2019**, no período de 25/07/2019 até 26/08/2019,** nos termos do Edital e seus anexos, que poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Acreúna junto ao Departamento de Licitação, nos dias normais de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, na Av. São Felipe nº 34 – Setor Serra Dourada, Acreúna-GO. Maiores informações na Comissão de Licitação ou pelo fone (64) 3645-8000.

Acreúna-GO, 19 de Julho de 2019.

MARIA NATÉCIA BASÍLIO DE LIMA SOUZA
Comissão de Seleção

REGIANA TEODORA DOS SANTOS
Comissão de Seleção

KELLY CRISTINA XAVIER
Comissão de Seleção

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:A66DD2D4

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2019

O Município de Acreúna - GO torna público, para conhecimento dos interessados que, **fará realizar no dia 08 de agosto de 2019, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Acreúna,** licitação na modalidade **Pregão Presencial,** do tipo menor preço mensal, **contratação de empresa para prestação de serviços especializados para o desenvolvimento do Portal Institucional "Web Site", Portal da Transparência e Acesso a Informação, Suporte Técnico especializado, Assessoria preventiva para suporte nas publicações oficiais e Suporte Jurídico para análise das publicações no Portal da Transparência, em obediência a Lei de Acesso a Informação nº 12.527/2011 e Leis Complementares nº 101/2000 e 131/2009,** nos termos do Edital e seus anexos, que poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Acreúna, junto a Comissão de Licitação, nos dias normais de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13:30min às 17:00min, na Av. São Felipe nº. 34 – Setor Serra Dourada, Acreúna-GO. Maiores informações na Comissão de Licitação ou pelo fone (64) 3645-8000.

Acreúna – GO 19 de Julho de 2019.

MARIA NATÉCIA BASÍLIO DE LIMA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:FFE0B500

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
ERRATA EDITAL Nº. 005/2019

PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº. 005/2019

ERRATA.
O Município de Sanclerlândia através de seu Pregoeiro, JOVAIR MENDONÇA VIEIRA, **DECRETO Nº 010/19, DE 02 de Janeiro de 2019**, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, ERRATA referente ao PREGÃO PRESENCIAL 005/2019, que visa a futura aquisição de Gêneros Alimentícios (marmitex, refeições, pães, quitandas e buffet), para atender à demanda do Município de Sanclerlândia, suas secretarias e fundos (Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, FUNPRES E FUNDEB, e demais fundos não especificados mas que sejam vinculados à estrutura administrativa do município).
NO CABEÇALHO:
ONDE SE LÊ
O MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA, através de seu Pregoeiro, JOVAIR MENDONÇA VIEIRA, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO *(POR ITEM)***, processada nos autos do Pregão Presencial nº 010/2019...

LEIA-SE
O MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA, através de seu Pregoeiro, JOVAIR MENDONÇA VIEIRA, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO *(POR ITEM)***, processada nos autos do Pregão Presencial nº 005/2019...

Sanclerlândia, 19 de julho de 2019.

JOVAIR MENDONÇA VIEIRA
Pregoeiro
Município de Sanclerlândia

Publicado por:
Fausto Nery Ferreira da Silva
Código Identificador:9DFF21A2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
EXTRATO CONTRATO 159-2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2019

Processo de Contratação por meio de Chamada Pública nº 001/2019

Contratante:	O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Palestina de Goiás - GO, pessoa jurídica de Direito Público, com sede nesta cidade na Av. Gualberto Pereira da Silva, Qd. 19ª, Lt. 10, Setor Justiniano, inscrita no CNPJ sob nº 32.328.063/0001-83, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, Sra. **LUCIENE BENJAMIN SILVA GUIMARAES**, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº 431.212.411-68.
Contratado:	**COOPERATIVA MISTA AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DOS MUNICIPIOS DE CAIAPONIA E PALESTINA DE GOIÁS - COOPERCAP**, com sede à Rod. GO 221, Km 28 – Comunidade Cana Verde, s/nº Km 77 Chácara Caninha Verde – Zona Rural, cidade de Caiapônia - GO, CNPJ nº 12.351.379/0001-63, neste ato representada pelo Presidente **LINDEMBERGUE RODRIGUES DA ALMEIDA**, brasileiro, trabalhador rural, portadora do CPF nº 625.958.061-49.
Objeto:	Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de educação básica.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 10.465,00 (Dez mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).**
Dotação:	**MANUTENÇÃO DO SEMAE** **08 0801 12 306 0501 2013 339030 (115-051) 314**
Data da assinatura:	18/07/2018

Prazo de vigência:	até 31/12/2019

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 18 de julho de 2019.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:955810D7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA: VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E TRABALHO.

Ata de Registro de Preço, para:
Visando a eventual aquisição de medicamentos para doação a pessoas carentes para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania e Trabalho.
Processo Nº: 18/2019
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 10/07/2019, na Prefeitura Municipal de Porteirao, reuniram-se na sala SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA MATO GROSSO, 838, CENTRO 01, PORTEIRÃO, CEP: 75.603-000, Fone: 6436431144, Fax: 6436431144, inscrito no CNPJ sob o nº 01.617.413/0001-82 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 596.921.381-00, e os membros da Equipe de Apoio MARCIENE URBANO DA SILVA, TALITA SEVERO DOS SANTOS, designados pelo Decreto nº 004/2019, de 03/01/2019, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 078/2018, 02/01/2018, e Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 18/2019, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/2, 1/8, 1/10, 1/12, 1/14, 1/15, 1/16, 1/19, 1/25, 1/28, 1/31, 1/43, 1/45, 1/46, 1/49, 1/51, 1/55, 1/56, 1/58, 1/59, 1/61, 1/67, 1/70, 1/71, 1/74, 1/78, 1/80, 1/83, 1/84, 1/89, 1/102, 1/105, 1/108, 1/115, 1/116, 1/123, 1/124, 1/128, 1/132, 1/133, 1/138, 1/140, 1/150, 1/152, 1/156, 1/157, 1/158, 1/161, 1/164, 1/165, 1/170, 1/173, 1/175, 1/176, 1/177, 1/181, 1/182, 1/183, 1/185, 1/187, 1/193, 1/196, 1/197, 1/198, 1/199, 1/200, 1/202, 1/204, 1/205, 1/208, 1/210, 1/214, 1/217, 1/220, 1/224, 1/225, 1/227, 1/229, 1/233, 1/242, 1/243, 1/244, 1/247, 1/250, 1/252, 1/253, 1/255, 1/257, 1/260, 1/261, 1/263, 1/265, 1/266, 1/268, 1/270, 1/271, 1/274, 1/276, 1/280, 1/283, 1/285, 1/287, 1/290, 1/291, 1/293, 1/296	NOME: UGUCIONI E GARBELINI LTDA CPF:08.241.506/0001-02 ENDEREÇO:RODOVIA GO 410, 331, null - CENTRO 01 FONE:64 9261 7532 EMAIL:farmaciabrasilporteirao@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: ELAINE UGUCIONI FERREIRA CPF: 577.455.449-04
1/1, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/9, 1/11, 1/18, 1/20, 1/23, 1/24, 1/27, 1/30, 1/32, 1/35, 1/36, 1/39, 1/40, 1/42, 1/47, 1/48, 1/50, 1/52, 1/53, 1/57, 1/60, 1/63, 1/69, 1/73, 1/75, 1/77, 1/81, 1/82, 1/85, 1/86, 1/88, 1/92, 1/94, 1/95, 1/97, 1/98, 1/99, 1/100, 1/101, 1/103, 1/104, 1/106, 1/109, 1/111, 1/112, 1/117, 1/118, 1/119, 1/120, 1/122, 1/129, 1/130, 1/131, 1/134, 1/135, 1/136, 1/139, 1/141, 1/142, 1/145, 1/146, 1/147, 1/149, 1/151, 1/153, 1/154, 1/155, 1/159, 1/160, 1/162, 1/163, 1/166, 1/167, 1/168, 1/169, 1/171, 1/172, 1/174, 1/178, 1/179, 1/180, 1/184, 1/186, 1/188, 1/189, 1/190, 1/191, 1/194, 1/195, 1/201, 1/203, 1/206, 1/207, 1/209, 1/211, 1/212, 1/213, 1/215, 1/218, 1/221, 1/222, 1/223, 1/226, 1/228, 1/230, 1/231, 1/232, 1/234, 1/235, 1/236, 1/237, 1/238, 1/239, 1/240, 1/241, 1/245, 1/246, 1/248, 1/249, 1/251, 1/254, 1/256, 1/258, 1/259, 1/262, 1/264, 1/267, 1/269, 1/272, 1/273, 1/275, 1/278, 1/279, 1/282, 1/284, 1/286, 1/288, 1/289, 1/292, 1/294, 1/295, 1/297, 1/298	NOME: FARMACIA MAIS SAUDE EIRELI-ME CPF:24.261.806/0001-00 ENDEREÇO:RUA BELO HORIZONTE, 622, QD 07 LOTE 02 - CENTRO FONE:64-3643-1467 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: LUIZ OTAVIO DA COSTA CPF: 829.504.901-15
1/3, 1/13, 1/17, 1/21, 1/22, 1/26, 1/29, 1/33, 1/34, 1/37, 1/38, 1/41, 1/44, 1/54, 1/62, 1/64, 1/65, 1/66, 1/68, 1/72, 1/76, 1/79, 1/87, 1/90, 1/91, 1/93, 1/96, 1/107, 1/110, 1/113, 1/114, 1/121, 1/125, 1/126, 1/127, 1/137, 1/143, 1/144, 1/148, 1/192, 1/216, 1/219, 1/277, 1/281	NOME: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTIC CPF:05.159.591/0001-68 ENDEREÇO:RUA SAO PAULO, 39, null - BAIRRO MEDEIROS FONE:64 4141-2441 EMAIL:proremediosdf@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: RICARDO JOSÉ LIMA CPF: 218.385.181-34

visando a Visando a eventual aquisição de medicamentos para doação a pessoas carentes para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania e Trabalho.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 18/2019
IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 18/2019

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: FARMACIA MAIS SAUDE EIRELI-ME						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	UN	144,0000	ACECLOFENACO 100MG	GERMED	1,7900	257,7600
1/4	CX	4,0000	ACETILCISTEINA 600MG SACHE	E M S	26,4000	105,6000
1/5	UN	15,0000	ACETILCISTEINA XPE ADT	E M S	17,0000	255,0000
1/6	UN	15,0000	ACETILCISTEINA XPE PED	E M S	12,3000	184,5000
1/7	UN	120,0000	Ácido fólico+glicinato férrico cpr	E M S	0,8000	96,0000
1/9	UN	650,0000	ALOPURINOL 100MG	MEDLEY	0,1400	91,0000
1/11	UN	180,0000	ALPRAZOLAM 0,5MG	E M S	0,2300	41,4000
1/18	UN	96,0000	AMOX+CLAV.POTASSIO 500MG CPR	SANDOZ	3,2000	307,2000
1/20	UN	120,0000	Atenolol + clortalidona 25/12,5 mg (comprimido)	BIOLAB	0,5600	67,2000
1/23	Un	180,0000	Cimicifuga Racemosa 20 mg	MARJAM	2,6300	473,4000
1/24	lt	10,0000	Leite Aptamil 1 em pó, Embalagem contendo 400grs, contém prebióticos (GOS e FOS) que favorecem a resposta imunológica do bebê e 98% de gordura vegetal de fácil digestão. Indicado para lactentes do zero aos 6 meses. Seus carboidratos são 100% lactose (açúcar do leite).	DANONE	29,7400	297,4000
1/27	lt	36,0000	Leite Aptamil 2, Embalagem contendo 800 grs, fórmula infantil de seguimento, indicada para bebês dos 6 aos 12 meses de idade, desenvolvida para fornecer ao lactente as doses adequadas de nutrientes. É enriquecido com ferro e os carboidratos são 50% lactose e 50% maltodextrina.	DANONE	38,0500	1.369,8000
1/30	lt	40,0000	Leite Aptamil Pepti em pó, Embalagem contendo 800 grs, fórmula hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, indicada para bebês desde o nascimento e crianças com alergia à proteína do leite de vaca ou de soja, sem quadros de diarreia. Contém prebióticos, LC-PUFAS (DHA E ARA) e nucleotídeos. Não contém sacarose, frutose e glúten e 40% dos seus carboidratos são lactose.	DANONE	169,5000	6.780,0000
1/32	un	192,0000	ASPIRINA PREVENT 100 MG	BAYER	0,5200	99,8400
1/35	fr	6,0000	Azitromicina 600mg, Solução Pó para Suspensão Oral, Embalagem contendo 1 frasco com 600 mg + 1 flaconete diluente com 9 mL + 1 seringa dosadora, Volume após reconstituição de 15mL	EUROFARMA	27,5000	165,0000
1/36	FR	6,0000	Azitromicina 900mg, Solução Pó para Suspensão Oral, Embalagem contendo 1 frasco com 900 mg + 1 flaconete diluente com 9 mL + 1 seringa dosadora, Volume após reconstituição de 22,5mL	EUROFARMA	33,0000	198,0000
1/39	UN	180,0000	BETAISTINA 24MG CPR	EUROFARMA	0,4100	73,8000
1/40	UN	180,0000	Bilastina 20 mg cpr	ALEKTOS	2,7000	486,0000
1/42	UN	240,0000	Hemifumarato de Bisoprolol 10 mg- uso via oral, Embalagem Hospitalar	E M S	1,2900	309,6000
1/47	FR	12,0000	Budesonida 100 mcg 100 doses	ACHE	54,5000	654,0000
1/48	FR	12,0000	Budesonida 32 mcg 120 doses fr	ACHE	18,9700	227,6400
1/50	UN	6,0000	Cacopotriol+betametasona 50/0,5mg/g	LEO PHARMA	107,0000	642,0000
1/52	UN	360,0000	CALCIO+COLECALCIFEROL 250/2,5 CPR	DELTA	0,1700	61,2000
1/53	UN	300,0000	Candesartana cilexetila 32 mg	LIBBS	2,1400	642,0000
1/57	UN	360,0000	CARBONATO DE LITIO CR 450MG CPR	EUROFARMA	1,6500	594,0000
1/60	UN	180,0000	CARVEDILOL 25MG CPR	MEDLEY	0,1600	28,8000
1/63	CX	6,0000	ACIDO ASCORBICO C/10 CPR EFERV	VITAMED	9,9000	59,4000
1/69	un	90,0000	Cianocobalamina+piridoxina+tiamina+diclofenaco de sódio cpr	MERCK	1,4700	132,3000
1/73	UN	450,0000	CITALOPRAM 20MG	MEDLEY	0,3800	171,0000
1/75	UN	120,0000	CLOBAZAM 20MG	MEDLEY	0,9900	118,8000
1/77	UN	360,0000	CLONIDINA 0,200MG	BOEHRING	0,2500	90,0000
1/81	UN	360,0000	CLORID BISOPROLOL 5MG	MERCK	1,3000	468,0000
1/82	un	120,0000	CLORID. DE BAMIFILINA 300 MG CPR	CHEISI	1,3200	158,4000
1/85	UN	300,0000	CLORID. DE LERCANIDIPINO 10 MG	SANOFI	3,7500	1.125,0000
1/86	UN	100,0000	CLORID.LISINA+CICLOBENZAPRINA 125/5MG	DVICON	2,6700	267,0000
1/88	UN	12,0000	CLORID. DORSOLAMIDA+MALEATO DE TIMOLOL COLIRIO	TEUTO	29,4000	352,8000
1/92	UN	48,0000	CLORIDRATO DE LISINA 125 MG	DIVCON	1,3600	65,2800
1/94	UN	360,0000	CLORTALIDONA 25MG CPR	E M S	0,1400	50,4000
1/95	TB	6,0000	COLAGENASE+CLORANFENICOL 15GR	CRISTALINA	24,7300	148,3800
1/97	UN	12,0000	COLECALCIFEROL (VIT.D) D3 50.000 CPR	MYLARES	18,6100	223,3200
1/98	UN	102,0000	COLECALCIFEROL (VIT.D) D3 7.000 CPR	MYLARES	3,7000	377,4000
1/99	UN	6,0000	COLECALCIFEROL 200MG GOTAS	HYPERMARCAS	56,8300	340,9800
1/100	UN	6,0000	CUMARINA+HEPARINA SODICA 240ML	TAKEDA	40,9000	245,4000
1/101	UN	180,0000	CUMARINA+TROXERRUTINA CPR	CINFARMA	1,3600	244,8000
1/103	UN	120,0000	DUTASTERIDA 0,5MG	GLAXOMI	2,1300	255,6000
1/104	UN	120,0000	DEFLAZACORT 6MG CPR	NOVA QUIMICA	1,6000	192,0000
1/106	UN	336,0000	DESVENLAFLAXINA 100MG	E M S	2,7800	934,0800
1/109	FR	10,0000	Dexclorfeniramina + Betametazona solução oral 20 ml	GIOLAB	18,9000	189,0000
1/111	UN	6,0000	DICLOFENACO SODICO 0,1% COLIRIO	ALLERGAN	12,3500	74,1000
1/112	UN	15,0000	Dimetilpolissiloxane colírio	HYPERMARCAS	19,0000	285,0000
1/117	UN	180,0000	DIVALPROATO SODICO ER 500MG CPR	ABBOOT	2,5900	466,2000
1/118	FR	6,0000	Domperidona Supensão de 1mg/Ml, Frasco contendo 100 ml - FABRICANTE: MEDLEY GENERICO	MEDLEY	12,1300	72,7800
1/119	UN	380,0000	DOMPERIDONA 10MG CPR	EUROFARMA	0,1300	49,4000
1/120	UN	180,0000	DONEPEZILA 5 MG	TORRENT	2,2500	405,0000
1/122	UN	180,0000	DOXAZOSINA 4MG CPR	MERCK	1,0900	196,2000
1/129	UN	168,0000	ESOMEPRAZOL 40MG	BIOSINTETICA	1,4000	235,2000
1/130	UN	6,0000	ESPESSANTE ALIMENTAR 6 LTS 300 MG	NS	49,0000	294,0000
1/131	UN	90,0000	ESPIRONOLACTONA 100MG	EUROFARMA	0,6700	60,3000
1/134	UN	168,0000	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625MG	CINFARMA	0,8400	141,1200
1/135	UN	84,0000	ETEROXIBE 90MG CPR	SUPERA	7,2500	609,0000
1/136	UN	180,0000	ETEXILATO DE DABIGRATANA 150MG	BOEHRING	4,0700	732,6000
1/139	UN	10,0000	FERRO POLIMALTOSADO 400 MG 30 ML	MYRALES	36,8000	368,0000
1/141	FR	6,0000	FEXOFENADINA SUSP. ORAL 60 ML	SANOFI	23,9000	143,4000

1/142	un	240,0000	Finasterida 5 mg	EUROFARMA	0,5600	134,4000
1/145	UN	300,0000	Flunarizina 10 mg	NEOQUIMICA	0,0700	21,0000
1/146	UN	6,0000	FOSFATO DE PREDNISOLONA XAROPE 60ML	BIOSINTETICA	4,4200	26,5200
1/147	UN	60,0000	FOSFATO DIS.DE CITIDINA+TRIFOSFATO TRIS.DE URIDINA+ACETATO HIDROXOCOBALAMINA CPR	GROSS	1,9500	117,0000
1/149	UN	15,0000	FUM.DE FORMOTEROL+BUDESONIDA 12/400MCG	ache	109,0000	1.635,0000
1/151	UN	150,0000	GENFIBROZILA 600MG CPR	E M S	1,3600	204,0000
1/153	UN	900,0000	GLICAZIDA MR 60 MG CPR	LAB SERVIER	1,9800	1.782,0000
1/154	UN	3,0000	GLICINATO FÉRRICO GOTAS	E M S	42,9000	128,7000
1/155	UN	450,0000	Glimepirida 4 mg, uso via oral, embalagem hospitalar	EUROFARMA	0,1750	78,7500
1/159	FR	6,0000	HEDERA HELIX 100 ML XAROPE	EUROFARMA	12,8000	76,8000
1/160	UN	300,0000	HIDROCLOROTIAZIDA + CLORID. AMILORIDA 25/2,5 MG	SUPERA	0,4500	135,0000
1/162	TB	6,0000	VALERATO DE BETAMETASONA + HIALURONIDASE POMADA 20GR	APSEN	97,0000	582,0000
1/163	UN	6,0000	HIDRATANTE NEUTROGENA BODY CARE 200 ML	JHONSON	12,0000	72,0000
1/166	UN	180,0000	Indapamida 1,5 mg	E M S	0,2400	43,2000
1/167	UN	820,0000	ISOSOURCE 1.5 S.A 1 LT	NESTLE	23,9000	19.598,0000
1/168	un	90,0000	Itraconazol 100 mg, Uso Oral, Embalagem Hospitalar	EUROFARMA	2,2000	198,0000
1/169	cx	8,0000	Ivermectina 6mg, Embalagem contendo 1 cápsula - Fabricante: Vitapan	VITAPAN	4,8500	38,8000
1/171	fr	24,0000	Lactulona Xarope 120ml, Sabores Ameixa ou Salada de Frutas - Fabricante: Daiichi Sankyo	CINFARMA	10,2000	244,8000
1/172	CX	10,0000	LANSOPRAZOL+AMOXICILNA+CLARITROMICINA	TEUTO	109,5000	1.095,0000
1/174	UN	112,0000	LEVOFLOXACINO 500MG 7CPR	MEDLEY	6,8000	761,6000
1/178	UN	180,0000	LEVOTIROXINA SODICA 200MG CPR	MERCK	0,5100	91,8000
1/179	UN	180,0000	LEVOTIROXINA SODICA 25MG CPR	MERCK	0,1500	27,0000
1/180	UN	180,0000	LEVOTIROXINA SODICA 50MG CPR	MERCK	0,1790	32,2200
1/184	UN	90,0000	LINAGLIPTINA 5MG	BOEHRING	7,0000	630,0000
1/186	UN	180,0000	Losartana 25mg	ACHE	1,0000	180,0000
1/188	UN	6,0000	METILCOBALAMINA 25MG/2ML	DEVA VEGAN	15,0000	90,0000
1/189	UN	6,0000	METILCOBALAMINA 40MG/2ML	DEVA VEGAN	20,0000	120,0000
1/190	un	750,0000	Metildopa 500mg, Comprimido (Solução Oral), Embalagem Hospitalar	E M S	0,5300	397,5000
1/191	UN	40,0000	MILNUTRI PRONUTA 800 GRS	DANONE	48,5000	1.940,0000
1/194	UN	12,0000	MOMETASONA SOL. NASAL 50MCG	SHERING	49,3000	591,6000
1/195	UN	360,0000	MONTELUCASTE 5MG	ACHE	1,4900	536,4000
1/201	UN	12,0000	NAN 400GR SEM LACTOSE	NESTLE	30,0000	360,0000
1/203	UN	24,0000	NAN 1 CONFORT 800GR	NESTLE	47,0000	1.128,0000
1/206	UN	360,0000	NEBIVOLOL 5MG	TEUTO	1,5000	540,0000
1/207	UN	24,0000	NITAZOXANIDA 500MG	SANOFI	5,4000	129,6000
1/209	FR	6,0000	NITAZOXANIDA SUSP 45 ML	DIVCON	15,7000	94,2000
1/211	UN	450,0000	NORTRIPTILINA 25MG	MEDLEY	0,4500	202,5000
1/212	UN	180,0000	NORTRIPTILINA 50MG	MEDLEY	0,6500	117,0000
1/213	UN	360,0000	LEITE EM PÓ NUTREN SÊNIOR 370 GRS	NESTLE	42,1000	15.156,0000
1/215	UN	12,0000	NUTRI RENAL 200 ML	NUTRIMED	19,0000	228,0000
1/218	UN	180,0000	OLANZAPINA 5MG	BIOLAB	1,4700	264,6000
1/221	UN	360,0000	OLMESARTANA+HCT 40/25MG	HYPERMARCAS	1,5800	568,8000
1/222	UN	10,0000	OLOPATADINA COLIRIO	MUNTIPHARMA	49,0000	490,0000
1/223	UN	200,0000	OMEPRAZOL 20MG	PHARLAB	0,3300	66,0000
1/226	UN	168,0000	OXCARBAMAZEPINA 300MG	MEDLEY	1,4500	243,6000
1/228	UN	180,0000	OXCARBAMAZEPINA 600MG	MEDLEY	2,2500	405,0000
1/230	un	180,0000	Paco (Paracetamol 500 mg + Fosfato de codeína hemi-hidratado 30,96 mg)	MEDLEY	1,7500	315,0000
1/231	UN	360,0000	PANTOPRAZOL 20MG	BIOSINTETICA	0,6000	216,0000
1/232	UN	168,0000	PANTOPRAZOL 40MG	BIOSINTETICA	0,9500	159,6000
1/234	UN	250,0000	Paroxetina 20 mg	TEUTO	2,0000	500,0000
1/235	UN	120,0000	PASSIFLORA+ ASSOCIAÇÕES	NATULAB	0,7900	94,8000
1/236	UN	120,0000	PIRACETAM 800MG	UCB	1,0900	130,8000
1/237	un	90,0000	Piroxicam 20mg, Uso Oral, Embalagem Hospitalar.	GERMED	0,3000	27,0000
1/238	UN	120,0000	PITALINA 10 MG	ACHE	1,2000	144,0000
1/239	UN	120,0000	PREGABALINA 150MG	MERCK	2,6000	312,0000
1/240	UN	180,0000	PREGABALINA 75MG CPR	MERCK	1,5000	270,0000
1/241	CX	72,0000	PREDNISOLONA GOTAS 20 ML	HIPERMARCAS	28,0000	2.016,0000
1/245	UN	112,0000	QUETIAPINA 25MG CPR	SANDOZ	0,9500	106,4000
1/246	UN	180,0000	RABEPRAZOL 20MG	BIOLAB	6,1000	1.098,0000
1/248	CX	300,0000	RESPIRIDONA 2 MG	SANDOZ	1,1000	330,0000
1/249	UN	180,0000	RHODIOLOA ROSEA 400MG CPR	ACHE	2,5000	450,0000
1/251	UN	840,0000	RIVAROXABAN 15MG CPR	ACHE	7,6500	6.426,0000
1/254	UN	900,0000	ROSUVASTATINA 10MG	SANDOZ	0,5000	450,0000
1/256	UN	48,0000	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG SACHE	NEOQUIMICA	4,9500	237,6000
1/258	UN	360,0000	SERENOA REPENS 160MG	HERBARIUM	3,7000	1.332,0000
1/259	UN	360,0000	SERTRALINA 50MG	SANDOZ	1,2000	432,0000
1/262	fr	12,0000	Plenigell Solução Oftálmica Estéril, Frasco 15 Ml - Fabricante: Latinofarma	CRISTALINA	61,5000	738,0000
1/264	FR	12,0000	SUBTAMOL BOMBINHA AEROLIN SPRAY	GLAXOMI	8,1000	97,2000
1/267	UN	2.160,0000	SUCCINATO DE METROPOLOL 50MG	MEDLEY	1,6000	3.456,0000
1/269	UN	360,0000	SULF.GLICOSAMINA+SULF.CONDROITINA SACHE	ACHE	5,3000	1.908,0000
1/272	UN	510,0000	SUPLEMENTO VITAMINICO E MINERAL DE A-Z	SANDOZ	0,9500	484,5000
1/273	UN	450,0000	TIAMINA 300MG	TEUTO	0,6000	270,0000
1/275	UN	6,0000	TIMOLOL+BIMATOPROST COLIRIO	ALLERGAN	112,5000	675,0000
1/278	UN	6,0000	UREIA 20% CREME	INSDIN	29,0000	174,0000
1/279	UN	150,0000	VALPROATO DE SODIO 250MG CPR	ABBOOT	0,3100	46,5000
1/282	UN	300,0000	VALPROATO DE SODIO+ACIDO VALPROICO CR 300MG	TORRENT	1,1000	330,0000
1/284	UN	180,0000	VALSARTANA 320MG CPR	GERMED	0,9900	178,2000
1/286	UN	180,0000	VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 320MG CPR	E M S	1,7000	306,0000
1/288	UN	360,0000	VARFARINA SÓDIA 2,5 MG	DIVCON	0,4000	144,0000
1/289	am	12,0000	Versa 20mg (Enoxaparina) Injetavel, Ampola de 2ml	EUROFARMA	29,5000	354,0000
1/292	CX	12,0000	ENOXAPARINA SÓDICA 80 MG	EUROFARMA	237,0000	2.844,0000
1/294	cx	120,0000	Viatine 10mg, Embalagem contendo 30 Comprimidos - Princípio Ativo Montelucaste de Sódio - Fabricante: SuperFarma	SUPERA	2,1000	252,0000
1/295	UN	360,0000	VIDAGLIPTINA 50MG CPR	NOVARTIS	3,4000	1.224,0000
1/297	CX	12,0000	XINAFOATO DE SALMETEROL + PROP. DE FLUTICASONA DISKUS 50MCG/250MCG 60 DOSES	GLAXOMI	135,0000	1.620,0000
1/298	UN	120,0000	ZOLPIDEM 10MG CPR	TEUTO	2,0000	240,0000

RAZÃO SOCIAL: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTIC

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/3	UN	6,0000	Acetato de fluormetolona 0,1%	LATINOFARMA	23,7200	142,3200
1/13	un	12,0000	Aminofilina 100mg, Comprimido, Embalagem Hospitalar	TEUTO	2,5200	30,2400
1/17	FR	8,0000	Amoxicilina com Clavulanato de potássio 400MG 70 ML Supesão	SANDOZ	15,8400	126,7200
1/21	un	470,0000	Anlodipino 10mg, comprimido(uso oral) - Embalagem Hospitalar	VITAMEDIC	0,1500	70,5000
1/22	un	780,0000	Anlodipino 5mg, comprimido(uso oral), embalagem hospitalar	PHARLAB	0,0700	54,6000
1/26	lt	36,0000	Leite Aptamil 2, Embalagem contendo 400 grs, fórmula infantil de seguimento, indicada para bebês dos 6 aos 12 meses de idade, desenvolvida para fornecer ao lactente as doses adequadas de nutrientes. É enriquecido com ferro e os carboidratos são 50% lactose e 50% maltodextrina.	DANONE	24,3000	874,8000
1/29	lt	8,0000	Leite Aptamil AR em pó, embalagem contendo 800 grs, fórmula específica que evita a regurgitação, indicada para bebês do zero aos 12 meses de idade que apresentam episódios de refluxo gastroesofágico e/ou regurgitação.	DANONE	42,7000	341,6000
1/33	UN	320,0000	Atorvastatina Calcica 20mg,comprimidos(uso oral), Embalagem contendo 30 comprimidos	NOVAQUIMICA	0,4100	131,2000
1/34	UN	360,0000	ATORVASTATINA 40MG CPR	EUROFARMA	0,8300	298,8000
1/37	UN	300,0000	BACLOFENO 10MG CPR	TEUTO	0,3600	108,0000
1/38	UN	180,0000	BETAISTINA 16MG CPR	EUROFARMA	0,3100	55,8000
1/41	UN	60,0000	BISACODIL 5MG CPR	U.QUIMICA	0,3400	20,4000
1/44	UN	180,0000	Bromazepam 6 mg	U.QUIMICA	0,1800	32,4000
1/54	un	120,0000	Carbamazepina 200 mg	GERMED	0,3900	46,8000
1/62	UN	360,0000	CARVEDILOL 6,25MG	NOVAQUIMICA	0,1180	42,4800
1/64	UN	48,0000	Cefadroxila 500 mg	EUROFARMA	1,8600	89,2800
1/65	am	24,0000	Ceftriaxona 1g, Injetável (IV), Ampola contendo 10 ml, Embalagem Hospitalar	BLAU	9,2700	222,4800
1/66	am	24,0000	Ceftriaxona 500mg, Suspensão Injetável (IV), Ampola contendo 5 ml, Embalagem Hospitalar	TEUTO	8,0500	193,2000
1/68	UN	4,0000	CETROLACO DE TROMETAMINA COLIRIO	U.QUIMICA	27,2000	108,8000
1/72	un	168,0000	Ciprofloxacino 500mg	PHARLAB	0,2800	47,0400
1/76	UN	6,0000	CLONAZEPAM GOTAS	GEOLAB	5,5300	33,1800
1/79	UN	60,0000	CLORETO DE POTASSIO 600MG CPR	GSK	0,2100	12,6000
1/87	UN	360,0000	CLORID. DE TRAZODONA 50MG	APSEN	0,6300	226,8000
1/90	UN	45,0000	CLORID.TIAMINA+CLORID.PIRIDOXINA+CIANOCOBALAMINA 5000 INJETAVEL	MERCK	2,6300	118,3500
1/91	FR	12,0000	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA XAROPE 120 ML	GLOBO	6,3400	76,0800
1/93	UN	240,0000	CLORPROMAZINA 100MG CPR	SANOFI	0,2500	60,0000
1/96	UN	720,0000	COLCHICINA 0,5MG CPR	GEOLAB	0,2460	177,1200
1/107	tb	12,0000	Dexametasona 1mg/g, Creme, (Uso tópico), bisnaga de 10 gramas	SOBRAL	2,9700	35,6400
1/110	UN	10,0000	DEXPANTENOL CREME	CIMED	10,7000	107,0000
1/113	UN	96,0000	DIPIRONA+CLOR. ADIFENINA+CLOR.PROMETAZINA CPR	MANTECORP	0,6200	59,5200
1/114	UN	10,0000	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+FOSF.BETAMETASONA INJ 1 AMPOLA	U.QUIMICA	5,1800	51,8000
1/121	UN	180,0000	DOXAZOSINA 2MG CPR	U.QUIMICA	0,9100	163,8000
1/125	UN	360,0000	EQUIPO GRAVITACIONAL	DESCARPACK	1,0900	392,4000
1/126	UN	12,0000	ERITROMAX HUM R 40000UI AMP 1 ML	BLAU	26,7400	320,8800
1/127	UN	180,0000	ESCITALOPRAM 10MG CPR	DELTA	0,4800	86,4000
1/137	UN	12,0000	FENOBARBITAL PEDIÁTRICO GOTAS	U.QUIMICA	4,8400	58,0800
1/143	UN	1.850,0000	FITA ACCU CHEK ACTIVE	ROCHE	0,9400	1.739,0000
1/144	CX	6,0000	Fluconazol 150 mg, Embalagens Contendo 1 Cápsula - Fabricante: Medley	EUROFARMA	2,0800	12,4800
1/148	UN	360,0000	FRASCO ENTERAL 300 ML	BIOBASE	0,7300	262,8000
1/192	UN	720,0000	MIRTAZAPINA 30MG CPR	MOKSHA8	1,3900	1.000,8000
1/216	UN	120,0000	OLANZAPINA 10MG	DELTA	2,0500	246,0000
1/219	UN	40,0000	ÓLEO DE GIRASSOL + GRAXOS 100 ML	NUTRIEX	2,7600	110,4000
1/277	UN	360,0000	TRAMADOL 50MG	VITAMEDIC	0,5500	198,0000
1/281	UN	10,0000	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML XAROPE 100ML	ABBOTT	5,2900	52,9000

RAZÃO SOCIAL: UGUCIONI E GARBELINI LTDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/2	UN	120,0000	Acetato de dexametasona + tiamina + piridoxina + cianocobalamina 5000 inj	MERCK	10,2300	1.227,6000
1/8	UN	72,0000	ACIDO TRANEXAMICO CPR	LEGRAND	2,8500	205,2000
1/10	UN	360,0000	ALOPURINOL 300MG	SANDOZ	0,8500	306,0000
1/12	UN	370,0000	ALPRAZOLAM 1MG	GERMED	0,8000	296,0000
1/14	UN	450,0000	AMIODARONA 100MG CPR	GEOLAB	0,4000	180,0000
1/15	un	180,0000	Amiodarona 200 mg, Comprimido(USO ORAL), Embalagem Hospitalar	GEOLAB	1,1000	198,0000
1/16	fr	8,0000	Amoxicilina 250mg / 5ml, Suspensão Oral, Frasco 60 ml	GERMED	18,0000	144,0000
1/19	un	84,0000	Amoxicilina com Clavulanato de potássio 875mg, Embalagem hospitalar - Fabricante: Eurofarma	LEGRAND	6,8000	571,2000
1/25	LT	12,0000	Leite Aptamil 1 em pó, Embalagem contendo 800grs, contém prebióticos (GOS e FOS) que favorecem a resposta imunológica do bebê e 98% de gordura vegetal de fácil digestão. Indicado para lactentes do zero aos 6 meses. Seus carboidratos são 100% lactose (açúcar do leite).	DANONE	45,0000	540,0000
1/28	lt	36,0000	Leite Aptamil 3 em pó, Embalagem contendo 800 grs, contém os nutrientes essenciais para bebês a partir do 10º mês, com adição de prebióticos e DHA (ômega 3). Não contém glúten.	DANONE	52,0000	1.872,0000
1/31	UN	15,0000	Aspartato de arginina+ácido ascórbico 500 mg	UNIAO QUIMICA	34,0000	510,0000
1/43	UN	15,0000	BRINZOLAMIDA SUSPENSAO OFTALMICA	ALCON	57,9000	868,5000
1/45	FR	15,0000	Brometo de Tiotrópio Monoidratado2,5 mcg 4 ml 60 doses.	BOEHRINGER	272,0000	4.080,0000
1/46	UN	120,0000	BUCLIZINA 25MG CPR	SANOFI	0,4900	58,8000
1/49	UN	15,0000	BUDESONIDA 50MCG 120 DOSES	ACHE	27,6000	414,0000
1/51	UN	360,0000	CALCIO+COLECALCIFEROL+VIT K2 CPR	DELTA	2,9500	1.062,0000
1/55	UN	12,0000	CARBEGOLINA 0,5MG 2CPR	ZODIAC	41,6500	499,8000
1/56	UN	1.200,0000	CARBONATO DE LITIO 300MG CPR	EUROFARMA	0,3880	465,6000
1/58	UN	300,0000	CARISOPRODOL+DIPIRONA+ ASSOCIASCOES CPR	NEO QUIMICA	0,6900	207,0000
1/59	un	1.800,0000	Carvedilol 12,5 mg, COMPRIMIDOS (USO ORAL),	LEGRAND	0,1220	219,6000
1/61	UN	180,0000	CARVEDILOL 3,125MG CPR	LEGRAND	0,1160	20,8800
1/67	UN	84,0000	CELECOXIBE 200MG CPR	TEUTO	1,0600	89,0400
1/70	UN	360,0000	CILOSTAZOL 100MG CPR	EUROFARMA	0,7700	277,2000
1/71	UN	900,0000	CIPROFIBRATO 100MG	GEOLAB	0,6900	621,0000
1/74	UN	120,0000	CLOBAZAM 10MG	SANOFI	0,5500	66,0000
1/78	un	2.100,0000	Clopidogrel 75 mg, Embalagem contendo 28 Capsulas	LEGRAND	1,8000	3.780,0000
1/80	UN	6,0000	CLORETO DE SODIO 0,9% SPRAY	NATULAB	19,0000	114,0000
1/83	UN	180,0000	CLORID. DE BUPROPIONA 150MG CPR	NOVA QUIMICA	0,9800	176,4000
1/84	UN	120,0000	CLORID. DE DONEPEZILA 10MG	TEUTO	1,9900	238,8000
1/89	UN	180,0000	CLORID.ISOXSUPRINA CPR	APSEN	3,4900	628,2000
1/102	UN	1.080,0000	DEPAGLIFOZINA 10MG CPR	ASTRAZENEKA	5,6200	6.069,6000
1/105	fr	6,0000	Desloratadina 1,25 mg gotas 20 ml	ACHE	26,4500	158,7000

1/108	FR	6,0000	Dexclorfeniramina gotas 20 ml	MANTECORP	22,9300	137,5800
1/115	UN	12,0000	DIPTOPIONATO DE BELOMETASONA 10FLACONETES	CHIESI	52,8600	634,3200
1/116	UN	180,0000	DIVALPROATO DE SÓDIO 125 MG	ABBOTT	0,9000	162,0000
1/123	UN	450,0000	DUTASTERIDA+TANSULOSINA 30CPR	GSK	3,2200	1.449,0000
1/124	lt	50,0000	Ensure Pó, Embalagem contendo 400 Grs (Suplemento Alimentar), Diversos Sabores, Possuindo: 28 vitaminas e minerais, Cálcio e Vitamina D para os ossos, Proteína para os músculos, Fibras para o intestino, Ômega 3 e 6 - gorduras saudáveis, Ingredientes: maltodextrina, sacarose, óleos vegetais (óleo vegetal de girassol altamente oléico, óleo vegetal de soja, óleo vegetal de canola e óleo vegetal de milho), caseinato de cálcio, minerais (citrato de sódio, citrato de potássio, carbonato de cálcio, cloreto de magnésio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, cloreto de sódio, fosfato de sódio monobásico, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de manganês, sulfato de cobre, cloreto de cromo, molibdato de sódio, iodeto de potássio, selenito de sódio, sulfato de magnésio, fosfato tricálcico e hidróxido de potássio), proteína isolada de soja, inulina, frutooligossacarídeo (FOS), proteína isolada do leite, glicose, frutose, vitaminas (cloreto de colina, ascorbato de sódio, vitamina E, palmitato de ascorbila, tocoferóis, acetato de vitamina A, niacinamida, d-pantotenato de cálcio, d-biotina, vitamina D3, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, ácido fólico, riboflavina, filoquinona, beta caroteno e ácido ascórbico) aromatizantes e regulador de acidez ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN- Fabricante: Nutrine	ABBOTT	41,9900	2.099,5000
1/128	fr	15,0000	Escitalopram 20 mg gotas 30 ml	EUROFARMA	65,0000	975,0000
1/132	UN	720,0000	ESPIRONOLACTONA 25MG	GERMED	0,2390	172,0800
1/133	UN	120,0000	ESPIRONOLACTONA 50MG CPR	GERMED	0,3900	46,8000
1/138	UN	15,0000	FERRIPOLIMALTOSE 50MG INJETAVEL	TAKEDA	12,6500	189,7500
1/140	UN	270,0000	FERROCARBONILA+ASSOCIAÇÕES 45CPR	ACHE	0,6900	186,3000
1/150	UN	15,0000	FUM.DE FORMOTEROL+BUDESONIDA TURBO 12/400MCG	ASTRAZENEKA	154,0000	2.310,0000
1/152	UN	180,0000	GLICAZIDA MR 30MG CPR	PHARLAB	1,0500	189,0000
1/156	UN	12,0000	LEITE EM PÓ GLUCERNA 400G	ABBOTT	55,0000	660,0000
1/157	FR	6,0000	Gatifloxacino + Prednisolona COLIRIO 6 ML	ALLERGAN	55,0000	330,0000
1/158	UN	10,0000	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML	JANSSEN	135,0000	1.350,0000
1/161	UN	6,0000	HEXAMIDINA + CLORID. TETRACAINA SPRAY (HEXOMEDINE)	BIOSINTETICA	23,3200	139,9200
1/164	UN	300,0000	HIDROCLOROTIAZIDA+CLORID.AMILORIDA 50/5MG	MSD	0,2200	66,0000
1/165	FR	3,0000	INDACATEROL 150 MG C/ 30 CPR C/ INAL	NOVARTIS	141,5000	424,5000
1/170	UN	816,0000	KALIMA SABONETE 80 GR	THERASKIN	34,0000	27.744,0000
1/173	UN	6,0000	LEVODOPROPIZINA XAROPE	SUPERA	29,7000	178,2000
1/175	UN	500,0000	LEVOMEPROMAZINA 25MG	SANOFI	0,5500	275,0000
1/176	UN	240,0000	LEVOTIROXINA SODICA 100MG CPR	MERCK	0,1500	36,0000
1/177	UN	180,0000	LEVOTIROXINA SODICA 150MG CPR	MERCK	0,2400	43,2000
1/181	UN	180,0000	LEVOTIROXINA SODICA 75MG CPR	MERCK	0,1880	33,8400
1/182	UN	180,0000	LEVOTIROXINA SODICA 88MG CPR	MERCK	0,2100	37,8000
1/183	UN	12,0000	LIDOCAINA 1% GEL	NEO QUIMICA	16,3000	195,6000
1/185	UN	120,0000	LISINATO DE CETOPROFENO 320MG	ACHE	3,7700	452,4000
1/187	UN	800,0000	MEMANTINA 10MG	TEUTO	1,1300	904,0000
1/193	UN	420,0000	MIRTAZAPINA ODT 15MG	SANDOZ	1,7200	722,4000
1/196	UN	360,0000	MONTELUCASTE SÓDICO 4MG	GEOLAB	1,4900	536,4000
1/197	UN	180,0000	MONTELUCASTE SÓDICO 4MG SACHE	GEOLAB	2,1600	388,8000
1/198	UN	6,0000	MUPIROCINA CREME 2%	NEO QUIMICA	13,7600	82,5600
1/199	UN	168,0000	Desogestrel 75 mg	MEDLEY	0,5600	94,0800
1/200	UN	180,0000	NALTREXONA 50MG	UNIAO QUIMICA	4,1500	747,0000
1/202	UN	12,0000	NAN 1 CONFORT 400GR	NESTLE	35,0000	420,0000
1/204	UN	12,0000	NAN 2 CONFORT 800GR	NESTLE	44,9000	538,8000
1/205	UN	120,0000	NAPROXENO+ESOMEPRAZOL 500/20MG	ASTRAZENEKA	1,3800	165,6000
1/208	FR	6,0000	NITAZOXANIDA SUSP 100 ML	EUROFARMA	32,5500	195,3000
1/210	UN	180,0000	NORTRIPTILINA 10MG	MEDLEY	0,9500	171,0000
1/214	UN	30,0000	LEITE EM PÓ NUTREN SÊNIOR SEM SABOR 740 GRS	NESTLE	98,0000	2.940,0000
1/217	UN	450,0000	OLANZAPINA 2,5MG	EUROFARMA	1,1500	517,5000
1/220	UN	360,0000	OLMESARTANA+HCTZ 40/12,5	NEO QUIMICA	1,5800	568,8000
1/224	UN	60,0000	ONDANSETRONA 4MG	BIOLAB	3,2500	195,0000
1/225	UN	60,0000	ONDANSETRONA 8MG	BIOLAB	5,9000	354,0000
1/227	UN	6,0000	OXCARBAMAZEPINA 6% SUSPENSÃO	UNIAO QUIMICA	53,0000	318,0000
1/229	UN	400,0000	OXIBUTININA 5MG	APSEN	1,0500	420,0000
1/233	UN	432,0000	PARACETAMOL+TRAMADOL CPR	ZODIAC	3,7500	1.620,0000
1/242	UN	6,0000	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5MG	NEO QUIMICA	15,8000	94,8000
1/243	UN	300,0000	PROPRATILNITRATO 10MG	FARMOQUIMICA	0,6000	180,0000
1/244	UN	360,0000	QUETIAPINA 100MG CPR	NOVA QUIMICA	2,7800	1.000,8000
1/247	CX	180,0000	RESPIRIDONA 1 MG	SANDOZ	1,5000	270,0000
1/250	UN	84,0000	RIVAROXABAN 10MG CPR	BAYER	7,6600	643,4400
1/252	UN	840,0000	RIVAROXABAN 20MG CPR	BAYER	7,6600	6.434,4000
1/253	cx	360,0000	Rosuvastatina 5 mg	LEGRAND	1,5000	540,0000
1/255	UN	1.000,0000	ROSUVASTATINA 20MG	LEGRAND	0,9100	910,0000
1/257	UN	168,0000	SAXAGLIPTINA 5MG	ASTRAZENEKA	4,4500	747,6000
1/260	UN	15,0000	SIMBRINZA COLÍRIO	ALCON	71,9000	1.078,5000
1/261	UN	30,0000	SIMETICONA 125MG	UNIAO QUIMICA	1,5000	45,0000
1/263	un	360,0000	Sonda Uretral Curta Nº 12 - Caracteristicas: Confeccionado em PVC, Produto Esterilizado por Óxido de Etileno, Tamanho 06, Dimensões: Ext.3,90 mm; Int. 2,60mm; Comp. 400mm; 2 Furos Laterais Alternandos Ponta Fechada com Distancia entre os Furos de 10mm.	EMBRAMED	1,8000	648,0000
1/265	UN	120,0000	SUCCINATO DE METROPOLOL 100MG	MEDLEY	2,3000	276,0000
1/266	UN	180,0000	SUCCINATO DE METROPOLOL 25MG	ACCORD	1,2000	216,0000
1/268	UN	300,0000	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 6MG+TANSULOSINA 0,4 MG	GSK	9,2000	2.760,0000
1/270	UN	120,0000	SULFATO DE HIDROXICLOROQUIA 400MG	APSEN	2,8500	342,0000
1/271	UN	6,0000	SUPLEMENTO VITAMINICO E MINERAL INFANTIL 240ML	CIFARMA	65,0000	390,0000
1/274	UN	360,0000	TICAGRELOR 90MG CPR	ASTRAZENEKA	5,7500	2.070,0000
1/276	UN	360,0000	TOPIRAMATO 50MG CPR	EUROFARMA	1,9000	684,0000
1/280	UN	350,0000	VALPROATO DE SODIO 500MG CPR	ABBOTT	0,6900	241,5000
1/283	UN	450,0000	VALPROATO DE SODIO+ACIDO VALPROICO CR 500MG	TORRENT	1,9800	891,0000
1/285	UN	180,0000	VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 160MG CPR	NEO QUIMICA	1,6000	288,0000
1/287	UN	180,0000	VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 80MG CPR	NEO QUIMICA	1,6000	288,0000
1/290	CX	12,0000	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG	EUROFARMA	59,0000	708,0000
1/291	UN	12,0000	Versa 60 mg (Enoxaparina) Solução Injetável, Ampola contendo 6 ml, Embalagem contendo 2 Amolas + Seringas - Princípio Ativo: enoxaparina sódica	EUROFARMA	91,0000	1.092,0000
1/293	cx	120,0000	Vertizine D	ACHE	3,4900	418,8000
1/296	UN	150,0000	VIMPOCETINA 5MG CPR	MARJAN	0,8200	123,0000

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:
I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 18/2019, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.
DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
Parágrafo Primeiro:
a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO
b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.
DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 18/2019

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 18/2019 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 18/2019, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 19/07/2019, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PORTEIRÃO, 18 de Julho de 2019

UELSON MACHADO MENDONCA
Prefeito Municipal

ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE
596.921.381-00

Contratada(s):

_____
FARMACIA MAIS SAUDE EIRELI-ME

_____
PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICA

_____
UGUCIONI E GARBELINI LTDA

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:5EFFF7C0